



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 031/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- o Decreto Municipal nº 5.886/2013, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no município de Canguçu;
- o Ofício nº 066/2013, do Hospital de Caridade de Canguçu, datado de 22 de novembro de 2013, que solicita à SES, emergencialmente, novo aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município após intervenção;
- a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o Hospital de Caridade de Canguçu.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser pago em parcela única e no valor de R\$ 3.068.383,17 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2014.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS